



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 1148/2023



INDICAMOS QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE AS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE COLABORADORES TERCEIRIZADOS POR POSTO/CARGO, COM VENCIMENTO FIXO, PAGAMENTO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS E RECOLHIMENTO DE FGTS.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal realize as futuras contratações de colaboradores terceirizados por posto/cargo, com vencimento fixo, pagamento até o dia 05 de cada mês e recolhimento de FGTS.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o salário do empregado horista é efetuado em conformidade com o tempo realmente laborado, podendo ser calculado por hora, por dia, por semana, por quinzena e por mês, ou seja, é calculado segundo as horas ou os dias efetivamente trabalhados;

Considerando que os colaboradores terceirizados pelo município de Sorriso/MT, são contratados por hora, os quais não recebem os feriados, as faltas justificadas por atestado médico, bem como, não recebem os dias de recesso administrativo, sofrendo impacto em seu salário e comprometendo sua subsistência e de sua família;

Considerando que nos termos da legislação vigente o trabalhador que trabalha por hora tem os mesmos direitos que os demais profissionais, porém, tais direitos estão sendo suprimidos por suas empregadoras, que promovem descontos no salário nas situações acima elencadas;

Considerando que é constante as reclamações dos contratados terceirizados por hora, quanto aos descontos o que impacta diretamente no salário do trabalhador;

Considerando que em se contratando por posto/cargo e com vencimento fixo, pagamento até o dia 05 de cada mês e recolhimento de FGTS, o trabalhador saberá exatamente e quando e quanto receberá ao fechar o mês;

Dessa forma, é necessário que as futuras contratações pelo Poder Executivo Municipal de colaboradores terceirizados se dê por posto/cargo e com vencimento fixo, pagamento de salário até o dia 05 de cada mês e recolhimento de FGTS.

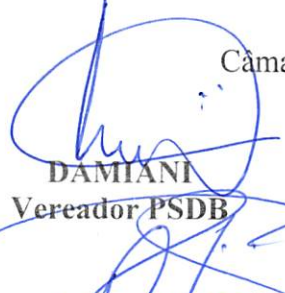


Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

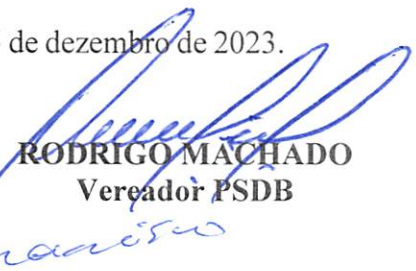
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

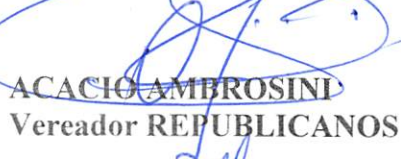
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.


DAMIANI
Vereador PSDB

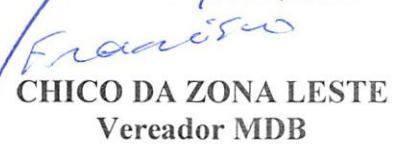

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

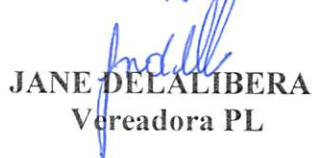

CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB